CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-09-29	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2016.09.29 14:46:59 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 284 / XIII (2 .ª)

Assunto: Falta de Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, em Tavira

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, em Tavira, enfrenta um problema de falta de Assistentes Operacionais, principalmente na Escola D. Paio, que leciona ao 2.º e 3.º ciclos, e cuja resolução urge encontrar para bem de toda a comunidade escolar.

- A Direção do Agrupamento e representantes dos encarregados de educação no Conselho Geral encetaram já vários contactos, quer pessoais quer por escrito, com as entidades competentes, nomeadamente as Delegações Regionais em Faro e em Lisboa, assim como para o próprio Ministério da Educação, sem que até agora tenham obtido qualquer resposta e solução para o mesmo.

- Em causa está a formula de cálculo do rácio definida pelas Portarias 1049-A/2008, de 16 de Setembro, e 29/2015, de 12 de Fevereiro, através da qual é calculado o número de Assistentes Operacionais que as escolas devem ter e da qual fazem parte vários parâmetros, formula essa que está a ser interpretada de maneira diferente pelos vários intervenientes nesta questão, no que respeita aos vários parâmetros tidos em linha de conta para esse cálculo.

- Na interpretação da Direção da Escola, a escola tem pelo menos seis funcionários a menos; na interpretação do senhor Delegado Regional a escola tem três funcionários a mais.

- No meio desta divergência estão os alunos e encarregados de Educação, que pretendem que seja garantido o número adequado de Assistentes Operacionais para as escolas, de forma a que as aulas e demais atividades se possam desenvolver da melhor maneira possível.

- Em causa estão direitos fundamentais como o direito de igualdade e o direito à educação. Alunos, funcionários e demais intervenientes não podem ser tratados como meros dados estatísticos e matemáticos para cálculos. Existe uma realidade física no dia-a-dia diferente daquela dos números, das estatísticas e dos cálculos e que tem de ser tida em linha de conta. A

verdade é que fisicamente a escola D. Paio tem dois funcionários de baixa médica e um outro que aguarda aposentação.

- Acresce o facto de com a alteração legislativa recente que recaiu sobre o número de horas semanais da função pública, cada um dos funcionários da escola faz atualmente menos uma hora por dia, o que no conjunto total de todos os funcionários faz diferença a nível do serviços e áreas de intervenção dos mesmos.

- A principal preocupação de pais e encarregados de educação é garantir a segurança dos alunos com o número adequado de funcionários e, ao mesmo tempo, proporcionar-lhes plena utilização de todos os serviços de que a escola dispõe, facto que de momento não se verifica, pois a nível das portarias, por exemplo, cada uma delas está fechada duas horas durante o dia. Isto porque a escola está aberta entre as 7h45 e as 18horas, mas os funcionários apenas cumprem horário de sete horas

- O mesmo se passa com outros serviços como biblioteca, reprografia, papelaria e cantina, cujos horários são interrompidos por determinado período ao longo do dia.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem conhecimento da situação? O que pretende fazer para que a normalidade regresse ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, em Tavira, nomeadamente à Escola D. Paio?

2- Qual a forma correta de interpretação e aplicação da fórmula em causa para que se possa apurar o número de Assistentes Operacionais que as escolas devem ter?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 28 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.